

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL, S.R. DA SAÚDE**

**Despacho n.º 191/2017 de 2 de Fevereiro de 2017**

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, determina-se o direito à atribuição de abono para falhas à trabalhadora Maria Catarina Santos Pais, com a categoria de assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., a qual é responsável pelo manuseamento e guarda de valores, numerário, títulos e documentos em montante anual, embora variável, superior a 24.939,89€.

Mais se determina a atribuição do abono para falhas, com efeitos à mesma data, à trabalhadora Ana Paula Barcelos Fagundes Ázera Falcão, com a categoria de assistente técnica, também ela afeta ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R., sempre que substitua aquela no exercício efetivo das suas funções, por motivo de ausência e impedimento temporário da mesma.

21 de setembro de 2016 – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.